



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº. 401 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-210 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 14 de fevereiro de 2025.

TERMO ADITIVO Nº 05/2025

PROCESSO SEI CAMPREV.2023.00002950-46

Interessado: Gabinete da Presidência – CAMPREV.

Modalidade: CARTA CONVITE 03//2023

Termo de Contrato nº 03/2024

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS** - CAMPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 06.916.689/0001-85, com sede na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401, Parque Itália, Campinas-SP, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr Marcelo de Moraes, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **EC2G Assessoria e Consultoria LTDA – ME - CNPJ 28.841.769/0001-51**, com sede AV TABELIAO PASSARELLA nº 288^a, sala 204, Centro, MAIRIPORA/SP, devidamente representada pelo seu Sócio Diretor Sr. Eduardo Pereira dos Santos doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações na forma das cláusulas e condições a seguir acordadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área Atuarial, com realização de Assessoria Permanente Atuarial e Avaliações Atuariais destinados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinas. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Este termo de Contrato vincula-se ao Edital da Carta Convite, identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

21.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses a contar de 16/02/2025. Podendo ser prorrogado por sucessivos períodos nas condições estabelecidas na Lei 8666/93

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

3.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação de serviços ora ajustada, o valor anual estimado de R\$ 65.414,73 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e três centavos)

CLÁUSULA QUARTA -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas referentes ao presente Termo serão previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente do Instituto, conforme dotação 54301.04.122.1023.4211.3.3.90.39.99.04.690000

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente digitalmente

Campinas, 16 de fevereiro de 2025

CONTRATANTE

Marcelo de Moraes
Diretor Presidente – CAMPREV

CONTRATADA
EC2G Assessoria e Consultoria LTDA

Eduardo Pereira dos Santos
Sócio Diretor

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS
Data: 17/02/2025 14:04:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE MORAIS, Diretor(a) Presidente**, em 14/02/2025, às 14:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13815878** e o código CRC **651AAA7F**.